



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

LEI Nº 069 DE 27 DE MARÇO DE 2006

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DE PARURU DE BAIXO PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA VENTINA LOPES POMPEU DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cametá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito de Cametá, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Unidade Escolar de Parurú de Baixo, localizada no Rio Parurú, neste Município, passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA VENTINA LOPES POMPEU DA SILVA.**

Artigo 2º - A denominação é uma homenagem póstuma a Professora Ventina Lopes Pompeu da Silva.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Artigo 4º - Registra-se, Dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cametá, 27 de Março de 2006.


JOSE WALDOLY FILGUEIRA VALENTE
Prefeito de Cametá / PA